



## Prefeitura de Joinville

### INFORMAÇÃO SEI N° 3392584/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de março de 2019.

O **Município de Joinville**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, com fulcro nas Leis Municipais n°s 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal n° 30.176/2017, nas Instruções Normativas n°s 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento n° 002/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.670/2017 e nos termos do Edital n° 006/2018, informa que os seguintes proponentes culturais encontram-se devidamente habilitados para realizarem os procedimentos necessários à abertura de conta bancária para o recebimento de recursos relacionados ao Edital: Irani Godinho de Almeida, Dante Luis Fagundes Lemos, Ebner Maciel Gonçalves, Cassio Fernando Correia, Leticia Flávia de Souza, Bernadete Costa, Daniele Haak, Maikon Machado de Miranda.

Ressaltamos que, nos termos da Cláusula 14, item 14.7.1 do Edital, a conta bancária deverá ser aberta em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) devendo conter os seguintes dados:

- Nome do Proponente Cultural e/ou Instituição, acrescido da expressão “Subvenção”, e o nome da unidade concedente - Fundo Municipal de Incentiva à Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/03/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 21/03/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3392584** e o código CRC **465053EF**.